



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 153/SPE, DE 09 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.002115/2018-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Reforço em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, objeto do 38º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão CCT CTEEP nº 009/2000, de 6 de novembro de 2017, de titularidade da empresa CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2018 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 09/07/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sej/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184438** e o código CRC **50F5D0B0**.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI- REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01 - Nome Empresarial	
CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.	
02 - CNPJ	03 - Telefone
02.998.611/0001-04.	(11) 3138-7000.
04 - DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforço na Linha de Transmissão 138 kV Jales – Votuporanga II - C1/C2 (38º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão CCT CTEEP nº 009/2000, de 6 de novembro de 2017 - Resolução Normativa ANEEL nº 443, de 2011).
Descrição do Projeto	Reforço em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica na Linha de Transmissão 138 kV Jales – Votuporanga II - C1/C2, compreendendo a implantação de uma nova Estrutura de Derivação entre as Estruturas T213 e T214, a aproximadamente cinco quilômetros e trezentos metros da Subestação Votuporanga II (CTEEP), para a conexão do futuro Ramal 138 kV e da Subestação Votuporanga III.

Período de Execução	De 6/10/2018 a 6/10/2019.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.
05 - PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Reynaldo Passanezi Filho.	CPF: 056.264.178-50.
Nome: Caetano Cezario Neto.	CPF: 002.168.888-59.
Nome: Carisa Santos Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.
06 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	88.557,80.
Serviços	467.640,67.
Outros	42.479,45.
Total (1)	598.677,92.
07 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	81.163,23.
Serviços	428.592,68.
Outros	38.932,41.
Total (2)	548.688,32.